



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DE ALIMENTOS**

EDITAL CPG/FEA Nº 02/2023

Edital aprovado “ad referendum” pela Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Engenharia de Alimentos (FEA) da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) conforme Ato Interno CPG/FEA Nº 067/2023 e retificado pelo Ato Interno CPG/FEA nº 94/2023.

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS REGULARES DE MESTRADO E DOUTORADO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DE ALIMENTOS DA FACULDADE DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS (FEA) DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS (UNICAMP) PARA INGRESSO NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2023.

1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

1.1. De 02 de maio de 2023 a **31 de maio de 2023**, o Programa de Pós-Graduação em Ciência de Alimentos da Faculdade de Engenharia de Alimentos (PPGCA/FEA) da UNICAMP receberá as inscrições para os cursos de Mestrado e Doutorado em Ciência de Alimentos. A entrega dos documentos solicitados neste Edital, deverá ser finalizada, impreterivelmente, às 23h59min (horário de Brasília) do dia **31 de maio de 2023** (horário de Brasília).

2. VAGAS:

2.1. Foram abertas até doze (12) vagas para o processo seletivo de Mestrado em Ciência de Alimentos e até dez (10) vagas para o processo seletivo de Doutorado em Ciência de Alimentos, referentes ao 2º Semestre do ano acadêmico de 2023.

2.2. O número de vagas a serem preenchidas irá depender do desempenho dos candidatos e da disponibilidade de orientação dos docentes do Programa, não sendo obrigatório o preenchimento de todas as vagas.

2.3. O processo de seleção para o Mestrado e Doutorado no PPGCA/FEA adota o sistema de cotas para população preta, parda e indígena, assim definida por autodeclaração. As pessoas interessadas em serem avaliadas de acordo com o sistema de cotas devem optar por ele no ato de suas inscrições. Os candidatos(as) que optarem por participar da Política de Ação Afirmativa do PPGCA/FEA-Unicamp serão designados optantes.

- a) Até 20% das vagas oferecidas para o curso de Mestrado serão destinadas para o sistema de cotas;
- b) Até 20% das vagas oferecidas para o curso de Doutorado serão destinadas para o sistema de cotas.

3. ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO E ELEGIBILIDADE

3.1. Para se inscrever no Processo Seletivo de Mestrado é necessário ter concluído o curso de Graduação, preferencialmente das áreas de Ciência e Tecnologia de Alimentos, nutrição ou afins. Candidatos cursando o último semestre da graduação poderão entregar, para a inscrição, uma declaração da instituição onde estudam com previsão da conclusão do curso anterior à data de início do 2º semestre de 2023 (conforme calendário da Diretoria Acadêmica – DAC).

3.2. Para se inscrever no processo seletivo de doutorado não é necessário ter concluído o curso de mestrado. No entanto, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá concluir o curso no nível de mestrado em até dois (02) meses após o início do 2º semestre de 2023 na UNICAMP, sendo sua matrícula cancelada caso não cumpra o referido prazo.



3.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.4. Todos os candidatos, optando ou não por concorrer a bolsas institucionais do PPGCA (bolsas CAPES e CNPq), deverão se inscrever no processo seletivo. Não é garantida aos candidatos a concessão de bolsas institucionais.

3.5. É obrigatória a indicação de uma linha de pesquisa no momento da inscrição. O(A) candidato(a) deverá consultar as atividades e projetos desenvolvidos ou em desenvolvimento do Programa no site da pós-graduação (<https://www.fea.unicamp.br/ppgca/docentes-e-linhas-de-pesquisa.html>), optando pela linha à qual deseja submeter sua inscrição.

3.6. Linhas de pesquisa que oferecem vagas:

- Análise de Alimentos;
- Bioquímica de Alimentos;
- Microbiologia de Alimentos;
- Química de Alimentos;
- Toxicologia de Alimentos.

3.7. Informações sobre os docentes e o programa encontram-se no Catálogo dos Cursos de Pós-graduação da Unicamp pelos links:

Mestrado:

https://www.dac.unicamp.br/sistemas/catalogos/pos-grad/catalogo2023/unidade/fea-93/cursos/curso_56m.html

Doutorado:

https://www.dac.unicamp.br/sistemas/catalogos/pos-grad/catalogo2023/unidade/fea-93/cursos/curso_6d.html

3.8. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

4. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. O(a) candidato(a) deverá preencher o formulário de inscrição online no site da Diretoria Acadêmica (DAC), durante o período de vigência das inscrições: <https://sistemas.dac.unicamp.br/siga/ingresso/candidato>

ATENÇÃO! A ficha de inscrição deve constar como **COMPLETA** no sistema. Só serão aceitas fichas geradas em PDF. Fotos e “print” da tela não serão consideradas.

4.2. Após o preenchimento da ficha, o candidato deverá realizar o upload, juntamente com os demais documentos exigidos neste edital, no sistema de “SUBMISSÃO ONLINE DE DOCUMENTOS” da secretaria de pós-graduação, através do endereço: <https://sistemas.fea.unicamp.br/sisupload/>.

4.2.1 Todos os arquivos deverão estar em formato PDF (TAMANHO MÁXIMO DE 20 Mb). Arquivos de tamanho superior não serão aceitos, uma vez que a inclusão de arquivos maiores poderá acarretar em erro ou exclusão da inscrição no sistema.



4.3. Após o 'upload' dos arquivos, o candidato receberá um e-mail confirmando a inclusão dos documentos.

ATENÇÃO! O requerimento de inscrição só será finalizado após o candidato receber este comunicado. É de responsabilidade do interessado verificar o recebimento da confirmação.

4.3.1. O referido e-mail automático do sistema não garante o deferimento da inscrição.

4.3.2. Caso não consiga efetuar o *upload* dos documentos pelo sistema, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com a Secretaria de Pós-Graduação, **durante o período de inscrição e em horário de atendimento administrativo** através do e-mail posfea@unicamp.br.

4.4. Após o upload dos documentos, o Sistema de Submissão não permitirá outra inscrição no mesmo curso ou troca de documentação. A troca ou envio de documentos faltantes só poderão ser realizados com a devida autorização da secretaria de pós-graduação (e-mail posfea@unicamp.br), até as 16 horas do dia **01 de junho de 2023**.

4.5. A documentação incompleta implicará automaticamente em recusa da inscrição, sem direito a recurso.

4.6. A Secretaria de Pós-Graduação e a Comissão do Programa de Pós-Graduação em Ciência de Alimentos (PPGCA / FEA) recomendam o envio da documentação exigida com antecedência, uma vez que não se responsabilizam por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.7. É de responsabilidade do(a) candidato(a) entrar em contato com a Secretaria de Pós-Graduação (posfea@unicamp.br) e/ou Comissão do Programa (através do e-mail ppgcafea@unicamp.br) **em tempo hábil para obter informações ou esclarecimentos**. Eventual impossibilidade de contato ou ausência de resposta não serão admitidas como justificativas para a inobservância do prazo previsto no cronograma do processo seletivo.

4.8 Após a inclusão no Sistema de Submissão, a secretaria de pós-graduação realizará a conferência da documentação solicitada neste edital. O PPGCA / FEA avaliará os documentos e sua validade, deferindo/indeferindo a inscrição. Estes procedimentos deverão ser finalizados pelas referidas instâncias até o dia **07 de junho de 2023** às 17:00h (horário de Brasília).

4.8.1. O candidato é responsável por acompanhar esta conferência (deferimento/indeferimento) e a homologação da inscrição pela coordenação do programa através do próprio Sistema de Submissão.

4.9. O atendimento administrativo encerra-se impreterivelmente às 17h00 (horário de Brasília), em dias úteis.

4.10. As inscrições que não atenderem os requisitos deste edital serão indeferidas.

4.11. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) aceita as condições e normas estabelecidas neste Edital.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

5.1. Mestrado

- a) Ficha de inscrição online devidamente preenchida e em PDF. Disponível apenas no período de inscrição: <https://sistemas.dac.unicamp.br/siga/ingresso/candidato/>
- b) Histórico Escolar do curso de graduação reconhecido pelo MEC (arquivo único em PDF).

- c) Diploma de graduação (frente e verso). Só serão aceitos diplomas devidamente registrados pelo MEC, com validade nacional e data da colação de grau. Caso o(a) candidato(a) ainda não possua o diploma, deverá anexar o Certificado de Conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC, com data da colação de grau (arquivo único em PDF). Candidatos cursando o último semestre da graduação poderão entregar, para a inscrição, uma declaração da instituição onde estudam com previsão da conclusão do curso até o início do 2º semestre de 2023 (conforme calendário divulgado pela Diretoria Acadêmica – DAC).
- d) Currículo Lattes atualizado.
- e) Os candidatos(as) que optarem por realizar o exame escrito presencial à distância deverão entregar a indicação do supervisor da prova presencial à distância (03 indicações) e comprovante de residência (em um único arquivo pdf), conforme disposto no item 6 deste edital.
- f) Os candidatos(as) optantes deverão apresentar uma declaração em conformidade com o ANEXO I.

5.1.2. A ausência de qualquer um dos documentos listados inviabiliza a inscrição do candidato no processo seletivo do PPGCA.

5.2. Doutorado

- a) Ficha de inscrição online devidamente preenchida. Disponível apenas no período de inscrição: <https://sistemas.dac.unicamp.br/siga/ingresso/candidato/>
- b) Histórico Escolar do curso de graduação reconhecido pelo MEC (arquivo único em PDF).
- c) Histórico Escolar das Atividades de Pós-Graduação stricto-sensu realizadas no Mestrado (arquivo único em PDF).
- d) Diploma de graduação (frente e verso). Só serão aceitos diplomas devidamente registrados pelo MEC, com validade nacional e data da colação de grau. Caso o(a) candidato(a) não possua ainda o diploma, deverá anexar o Certificado de Conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC, com data da colação de grau (arquivo único em PDF).
- e) Diploma de Mestrado recomendado pela CAPES (frente e verso). Só serão aceitos diplomas devidamente registrados e com validade nacional. Candidatos que não possuírem o diploma de mestrado deverão apresentar cópia da ata de defesa ou atestado da instituição confirmando aprovação na defesa. Candidatos ao Curso de Doutorado em fase de conclusão do Curso de Mestrado deverão apresentar, na inscrição, uma carta do orientador com a data prevista para a defesa de dissertação de até dois (02) meses após o início do 2º semestre de 2023 na Unicamp (arquivo único em PDF).
- f) Currículo Lattes atualizado.
- g) Os candidatos(as) que optarem por realizar o exame escrito presencial à distância deverão entregar a indicação do supervisor da prova presencial à distância (03 indicações) e comprovante de residência (em um único arquivo pdf), conforme disposto no item 6 deste edital.
- h) Os candidatos(as) optantes deverão apresentar uma declaração em conformidade com o ANEXO I.

5.2.1. A ausência de qualquer um dos documentos listados inviabiliza a inscrição do candidato no processo seletivo do PPGCA.

5.3. Os arquivos encaminhados deverão ser nomeados da seguinte forma:

DOCUMENTO SOLICITADO NA INSCRIÇÃO	NOME DO ARQUIVO ATENÇÃO! OS NOMES NÃO PODERÃO CONTER ACENTOS, CEDILHA OU CARACTERES ESPECIAIS (ex: /, *, @).
Ficha de inscrição on-line	FICHA DE INSCRICAO [seguido de NOME DO CANDIDATO]
Histórico Escolar da Graduação	HISTORICO DA GRADUACAO [seguido de NOME DO CANDIDATO]
Histórico Escolar das Atividades de Pós-Graduação	HISTORICO DE POS GRADUACAO [seguido de NOME DO CANDIDATO]
Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso	DIPLOMA DE GRADUACAO OU CERTIFICADO [seguido de NOME DO CANDIDATO]
Diploma de Mestrado ou Atestado ou Declaração do orientador	DIPLOMA DE MESTRADO [seguido de NOME DO CANDIDATO]
Currículo Lattes	LATTES [seguido de NOME DO CANDIDATO]
Indicação do supervisor da prova presencial à distância (03 indicações) e comprovante de residência	INDICACAO E COMPROVANTE [seguido de NOME DO CANDIDATO]
Declaração de Optante – ANEXO I	OPTANTE ANEXO I [seguido de NOME DO CANDIDATO]

5.4. A documentação encaminhada para inscrição será arquivada em nossos servidores por até 6 meses, sendo descartada após este período. Caso necessário, os documentos também poderão ser utilizados para complementação do cadastro do interessado nos sistemas da universidade se matriculado.

6. PROCESSO SELETIVO

6.1. A seleção dos candidatos inscritos para o Mestrado e Doutorado será baseada em uma avaliação que constará de:

- I. Exame escrito (eliminatório), presencial ou presencial à distância e sob supervisão, cuja nota mínima será **cinco (05)**;
 - a. *O exame escrito (eliminatório) presencial ou presencial à distância e sob supervisão de um docente indicado pela comissão coordenadora do PPGCA só pode ser aplicado a candidatos cujo domicílio situe-se a mais de 300 Km de distância de Campinas. O candidato elegível para esta modalidade deverá entregar a documentação indicada nos itens 5.1., letra e) ou 5.2., letra f) até o dia da inscrição **31/05/2023 às 23:59h**, pelo sistema de submissão dos documentos. No referido documento, o candidato deverá comprovar domicílio em local distante a mais de 300 Km de Campinas pela entrega de comprovante de residência atual (em PDF, emitido com data inferior a 60 dias da data final de inscrições). Além disso, deverá indicar pelo menos três docentes (nome, telefone e e-mail) lotados em Instituição com disponibilidade para supervisão do exame escrito na data e horário mencionados no presente edital. Um dos docentes será selecionado e consultado para aplicar o exame escrito. Reforça-se que o exame escrito ocorrerá no mesmo dia e horário do processo seletivo presencial.*
Atenção! O docente responsável pela supervisão da prova à distância deverá encaminhar as respostas do exame do(s) candidato(s) até quatro horas após a finalização do exame. Exames recebidos após este período não serão considerados para a avaliação do PPGCA-FEA/UNICAMP.
 - b. *O exame escrito poderá ser feito também na língua inglesa ou espanhol, ficando sob responsabilidade do candidato fazer esta solicitação, por e-mail (ppgcafea@unicamp.br) após sua inscrição no processo seletivo.*
- II. Entrevista presencial ou à distância, com análise de *curriculum vitae* e histórico escolar da graduação ou do Mestrado.

a. A entrevista à distância ocorrerá na data referida no presente edital e por sistema de transmissão de voz e imagem (Google Meet). É de responsabilidade dos candidatos elegíveis, e que optarem pelo processo seletivo à distância e/ou entrevista à distância, informar à Coordenação do PPGCA pelo e-mail ppgcafea@unicamp.br. Caberá à coordenação do PPGCA informar aos candidatos, a data e horário da entrevista.

- III. Poderão ser dispensados do exame escrito ao Mestrado e Doutorado, os candidatos que comprovarem ser beneficiários de bolsa de Mestrado ou Doutorado já aprovada por Agência de Fomento à Pesquisa (outras bolsas que não bolsas institucionais – CAPES ou CNPq), cujo projeto de pesquisa se enquadre em pelo menos uma das linhas de pesquisa do PPGCA. Neste caso, os alunos necessitarão assinar uma declaração demonstrando ciência, que em nenhum momento serão elegíveis a bolsas institucionais (CAPES ou CNPq) do PPGCA, independentemente do motivo do encerramento/cancelamento de sua remuneração ou bolsa de outra agência;
- IV. Para os candidatos ao Doutorado sem Mestrado que necessitem de bolsas institucionais (CAPES e CNPq) e que não estejam matriculados no Mestrado do PPGCA, serão exigidas as provas mencionadas nos itens I e II. Estes candidatos devem, obrigatoriamente, se inscrever nos dois processos seletivos e prestar os exames escritos e entrevistas para os cursos de Mestrado e Doutorado. A matrícula no Doutorado sem Mestrado só será permitida caso os candidatos sejam aprovados nos dois processos seletivos (Mestrado e Doutorado). Ressalta-se que esta é a única forma de ingresso no Doutorado sem mestrado para candidatos que necessitem de bolsa institucional (CAPES e CNPq) e que não estejam matriculados no PPGCA. Caso um candidato seja aprovado somente no processo seletivo do Mestrado, só poderá se matricular no curso de Mestrado.

6.2 Datas da seleção para ingresso no 2º semestre de 2023

Período	Mestrado	Doutorado
	PROVAS	PROVAS
Data:	15 de junho de 2023	
Hora:	09:00 -12 horas (mestrado) e 14:00 às 17 horas (doutorado) (horário de Brasília)	
Local:	Salão Nobre - FEA	
Responsável:	Profa. Dra. Juliana A. Lima Pallone	Profa. Dra. Juliana A. Lima Pallone
Provas nas áreas:	- Análise de Alimentos - Bioquímica de Alimentos - Microbiologia de Alimentos - Química de Alimentos - Toxicologia de Alimentos	- Análise de Alimentos - Bioquímica de Alimentos - Microbiologia de Alimentos - Química de Alimentos - Toxicologia de Alimentos
Resultados:	23 de junho de 2023 - após as 17:00 horas no site da FEA (horário de Brasília)	23 de junho de 2023 - após as 17:00 horas no site da FEA (horário de Brasília)
	Entrevista para os aprovados	Entrevista para os aprovados
Data:	26 e 27 de junho de 2023	26 e 27 de junho de 2023
Hora:	09:00 às 17:00 horas (horário de Brasília)	
Local:	Sala de Reuniões do DECAN	Sala de Reuniões do DECAN



UNICAMP

	Piso Inferior ou via Google Meet	Piso Inferior ou via Google Meet
Consultas:	ppgcafea@unicamp.br	ppgcafea@unicamp.br

6.3 Provas e ordem de classificação

6.3.1. Exame escrito (eliminatório e classificatório)

I. Os candidatos para Mestrado e Doutorado, independentemente da área de interesse, realizarão as provas contendo dez (n=10) questões no total, sendo duas (n=2) por área, nas seguintes áreas: Análise de alimentos, Bioquímica de alimentos, Microbiologia de alimentos, Química de alimentos e Toxicologia de alimentos. O candidato deverá responder oito (08) questões, excluindo duas (02) que não sejam da área de pesquisa escolhida e indicada na ficha de inscrição;

II. Na consolidação das notas das provas pela CPPGCA, será dado peso dois (02) para as questões respondidas referentes à área de pesquisa escolhida e indicada pelo candidato na ficha de inscrição, e peso um (01) para as demais questões respondidas;

IV. Será atribuída nota de zero (0) a dez (10) no exame escrito, sendo **cinco (05) a nota mínima para aprovação**. A classificação na primeira etapa do processo seletivo será feita pela nota final obtida no exame escrito;

- a. Os(as) candidatos(as) optantes terão o acréscimo de um ponto na nota da prova final obtida no exame escrito;

V. A lista de aprovados no exame será divulgada no website da Pós- Graduação da FEA (<https://www.posgraduacao.fea.unicamp.br/>), no dia 29 de junho de 2023, a partir das 17:00 horas (horário de Brasília).

6.3.1.1. Serão considerados os respectivos conteúdos para o exame:

a) Microbiologia de Alimentos: fatores intrínsecos e extrínsecos que controlam a multiplicação microbiana. Bactérias patogênicas e fungos toxigênicos em alimentos.

*Referências:

- Doyle, M.P., Buchanan, R.L. (2013). Food Microbiology: Fundamentals and Frontiers, Fourth Edition. ASM Press. Washington, DC.

- Jay, J. Modern Food Microbiology, 5th ed. Springer, 2013.

b) Bioquímica de Alimentos: Enzimas: propriedades, características e importância em alimentos. Metabolismo de carboidratos e lipídeos.

*Referências:

- Princípios de Bioquímica de Lehninger. - Nelson, D.L., Cox, M.M. Ed. Artmed; 6ª ed.; 2014.

- Enzymes in Food Processing. - Nagodawithana, T., Reed, G.; Academic Press, 3rd ed.; 1993.

c) Toxicologia de Alimentos: Fundamentos de toxicologia: toxicocinética (absorção, distribuição, biotransformação, eliminação) e toxicodinâmica; estudos de toxicidade aguda, subcrônica e crônica, cálculo do Nível sem Efeito Observado (NOAEL) e estabelecimento da Ingestão Diária Aceitável (IDA); contaminantes, aditivos, agrotóxicos e drogas veterinárias.



*Referências:

- Fundamentos em toxicologia de Casarett e Doull. Klaassen, C. D. & Watkins, J. B., III (Eds.). 2ª Edição. Porto Alegre: AMGH, 2012. 460p.

- Introdução à toxicologia dos alimentos. Shibamoto, T. & Bjeldanes, L. F. (Eds.). 2ª Edição. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014. 320p.

d) Análise de Alimentos: Cromatografia e espectrofotometria no ultravioleta-visível: conceitos básicos. Métodos de análise para avaliação de composição centesimal de alimentos: umidade, cinzas, proteínas, lipídeos, carboidratos e fibras.

*Referências:

- Nielsen, S.S. Food Analysis, 4 th edition, Springer, New York, 2010 (disponível - online)

e) Química de Alimentos: Estrutura e propriedades de água, carboidratos, proteínas e lipídeos em alimentos. Modificações químicas de água, carboidratos, proteínas e lipídeos durante o processamento e estocagem de alimentos.

*Referências:

- Lajolo, F.M., Mercadante, A.Z. Química e Bioquímica dos Alimentos. Editora Atheneu, v. 2, 2018.

- Damodaran, S., Parkin, K.L., Fennema, O.R. Fennema's Food Chemistry. CRC Press Taylor & Francis Group, 4 ed., 2008.

* As referências bibliográficas são sugestões, sendo facultado aos candidatos selecionar quaisquer outras referências bibliográficas e/ou fontes de informações para o estudo dos tópicos de cada área.

6.3.2. Entrevista (classificatória)

I. As entrevistas ocorrerão nos dias 26 e 27 de junho de 2023 para os candidatos ao Mestrado e Doutorado a partir das 9:00h (horário de Brasília);

II. Será avaliado o desempenho e atribuída uma nota ao candidato por meio de entrevista pautada na análise do currículo Lattes, histórico escolar e arguição técnica;

ATENÇÃO! A data, horário das entrevistas, local, bem como o link do *Google Meet*, serão publicados no website da pós-graduação da FEA (<https://www.posgraduacao.fea.unicamp.br/>), no dia 23 de junho de 2023, a partir das 17:00 horas (horário de Brasília).

6.3.3. Classificação

Os resultados do processo de seleção para o Mestrado e Doutorado no PPGCA/FEA serão contabilizados com os pesos correspondentes à Tabela 1.

ITENS DE AVALIAÇÃO	%
b) Exame escrito	80
c) Entrevista (arguição pautada no cv e histórico escolar)	20
Total	100



- I. Na classificação final, será considerada a fórmula: [Nota no exame escrito x 0,8] + [Nota na entrevista x 0,2];
- II. A admissão dos candidatos dar-se-á segundo a ordem de classificação, em número correspondente às vagas disponíveis para o período, conforme consta item 2.1. do presente edital;
- III. Uma lista de espera poderá ser divulgada dentre os candidatos aprovados no processo seletivo, juntamente com o resultado final. Os candidatos desta lista poderão ser convocados para matrícula pela Coordenação do Programa em casos de vagas remanescentes ou de abertura de novas vagas. A desistência por parte de um candidato aprovado após o período de matrícula não garante vaga ao candidato na lista de espera;
- IV. A lista de aprovados contendo a classificação final será divulgada no website da Pós- Graduação da FEA (<https://www.posgraduacao.fea.unicamp.br/>), no dia 29 de junho de 2023, a partir das 17:00 horas (horário de Brasília).

6.2.4. Requerimentos de recurso serão recebidos até as 17:00h do dia 30 de junho de 2023 (horário de Brasília) e, deverão, obrigatoriamente, ser encaminhados para o e-mail posfea@unicamp.br com o título "RECURSO – PROCESSO SELETIVO CIÊNCIA DE ALIMENTOS". O recurso deverá conter, obrigatoriamente, questionamento e embasamento para a solicitação do mesmo, em conformidade com o ANEXO II. O resultado do recurso será divulgado no website da Pós- Graduação da FEA (<https://www.posgraduacao.fea.unicamp.br/>) no dia 04 de julho de 2023 até as 17:00h.

7. BOLSAS DE ESTUDOS

7.1. Os cursos de mestrado e de doutorado em Ciência de Alimentos dispõem de cotas de bolsas institucionais, que poderão ser atribuídas pela Comissão de Bolsas do PPGCA, segundo a disponibilidade no programa e pelas agências de fomento, classificação do candidato no processo seletivo e o regulamento do PPGCA. Além disso, os alunos, apoiados por seus orientadores, podem solicitar bolsas através da FAPESP ou de outras agências e fontes de recursos.

ATENÇÃO! A atribuição de bolsa de doutorado da cota institucional do programa ficará condicionada à apresentação do diploma ou da ata de defesa de Dissertação de Mestrado. O aluno ingressante de doutorado poderá participar da classificação para distribuição de bolsas, mas somente estará apto a recebê-la após a entrega da comprovação da defesa de mestrado.

8. ALUNOS ESTRANGEIROS

8.1. A carta de aceitação de candidatos estrangeiros permite que o mesmo pleiteie a bolsa de estudo junto às instituições do País de origem ou de fontes internacionais. É importante esclarecer que o candidato estrangeiro deverá inscrever-se e submeter-se às condições deste Edital de Processo de Seleção para ingresso no Programa, mesmo solicitando bolsas de seu País de origem ou ainda de fontes internacionais.

9. MATRÍCULA

9.1. A matrícula será realizada conforme calendário oficial divulgado pela Diretoria Acadêmica. Orientações sobre os procedimentos para a matrícula (se presencial ou à distância) dos(as) candidatos(as) aprovados serão divulgadas no *site* <https://www.posgraduacao.fea.unicamp.br/> **até o dia 05 de julho 2023.**

9.1.1. O aluno é o responsável por verificar os procedimentos no referido site. Eventual impossibilidade de matrícula por falta de conhecimento dos trâmites ou da documentação exigida não será admitida como justificativa para inobservância do prazo estipulado para matrícula pela Diretoria Acadêmica, pela DAC.



9.2. Para a matrícula, o candidato deverá possuir os originais dos seguintes documentos:

- a) Diploma de Graduação ou Certificado de conclusão de graduação (com data de colação de grau)
- b) Para aprovados no Doutorado (excetuando-se os casos descritos no item IV do item 6), diploma de Mestrado ou ata de defesa ou declaração do orientador contendo data prevista para defesa do documento. No último caso, o candidato deverá apresentar em até dois (02) meses após o início do 2º semestre de 2023 a ata de defesa do mestrado, sendo sua matriculada cancelada caso não o cumpra no referido prazo. Nesta situação, o interessado poderá participar da classificação para distribuição de bolsas institucionais, mas só estará apto a recebê-la após a entrega da referida ata de defesa.

9.3. Para alunos estrangeiros, o Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Graduação deve atender ao estabelecido na Convenção da Apostila da Haia, quando o país de origem/obtenção dos certificados, for signatário da Convenção de Haia. Para terem efeito no Brasil, os documentos estrangeiros devem estar acompanhados da respectiva apostila, que deverá ser obtida junto ao órgão competente no país de origem do documento. Para países não signatários do acordo, permanece a exigência de legalização consular. As informações sobre documentos produzidos no exterior devem ser consultadas na página:

<https://www.dac.unicamp.br/portal/vida-academica/graduacao/matricula/documentos-produzidos-no-exterior>

ATENÇÃO! Cabe ressaltar que o Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Graduação (emitidos em países signatários ou não da Convenção de Haia), deverão ser acompanhados de tradução juramentada.

9.4. Alunos estrangeiros deverão encaminhar, **antes da matrícula**, a documentação abaixo para a Diretoria Acadêmica através do “Fale Conosco”, assunto “ATENDIMENTO AO ESTRANGEIRO” no site [www. https://www.dac.unicamp.br/portal/fale-conosco](https://www.dac.unicamp.br/portal/fale-conosco):

- a) Página de identificação do passaporte
- b) Página do passaporte que contém o visto
- c) Página do passaporte com o carimbo de entrada no país
- d) Carteira de Registro Nacional de Migrante (CRNM) ou protocolo de registro de visto ou agendamento para registro na Polícia federal (<http://www.pf.gov.br/>)

9.5. Após a matrícula, os alunos deverão fazer o upload de todos os documentos solicitados pela Diretoria Acadêmica (DAC) no sistema de Gestão Acadêmica (SIGA), em até 30 dias após o ingresso na Universidade:

9.5.1. Para Brasileiros:

- a) Diploma de Graduação devidamente registrado (excepcionalmente, este pode ser substituído temporariamente pelo Certificado de conclusão de Graduação).
- b) Carteira de identidade.
- c) Cadastro de pessoa física (CPF).
- d) Certidão de nascimento ou casamento.

9.5.2. Para Estrangeiros:



- a) Diploma de Graduação devidamente registrado (excepcionalmente, este pode ser substituído temporariamente pelo Certificado de conclusão de Graduação).
- b) Certidão de nascimento ou casamento
- c) Cadastro de pessoa física (CPF).

9.6. No caso de documentos emitidos por instituições sediadas no exterior, consulte o site da Diretoria Acadêmica (DAC):

<https://www.dac.unicamp.br/portal/vida-academica/graduacao/matricula/documentos-produzidos-no-exterior>

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações e/ou retificações, os quais serão publicadas no site <https://www.posgraduacao.fea.unicamp.br/>. O candidato é responsável por acompanhar estas publicações.

10.2. Todas as entrevistas realizadas via Google Meet serão gravadas.

10.3. Casos omissos neste Edital serão tratados pela Comissão do Programa.



11. CRONOGRAMA

Atividade	Período (horário de Brasília)
Período de Inscrições	02/05/2023 a 31/05/2023 (23:59h)
Deferimento das inscrições (no sistema de submissão)	07/06/2023 , a partir das 17:00h
Prova escrita	15/06/2023 (09:00h/mestrado e 14:00/doutorado)
Divulgação do resultado da prova escrita	23/06/2023, a partir das 17:00h
Entrevistas	26/06/2023 e 27/06/2023, das 9:00h – 17:00h
Resultado do processo seletivo	29/06/2023, a partir das 17:00h
Período para recursos	29/06/2023 a 30/06/2023, até as 17:00h
Resultado dos recursos	04/07/2023, até as 17:00h
Matrícula	Conforme calendário publicado pela DAC



PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE POS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DE ALIMENTOS DA FACULDADE
DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS – UNICAMP

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PELO SISTEMA DE
COTAS

Eu, NOME DO CANDIDATO(A) RG nº XXXX, CPF XXX, me declaro preto(a) ou pardo(a) ou indígena e opto por participar do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciência de Alimentos da Faculdade de Engenharia de Alimentos da Unicamp (Edital xxx) concorrendo às vagas oferecidas por sua política de ação afirmativa.

Assinatura do candidato(a)

PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE POS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DE ALIMENTOS DA FACULDADE DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS – UNICAMP

ANEXO II
NÚMERO DE VAGAS PARA O PROCESSO SELETIVO

Número de vagas para o período, por docente credenciado no Programa de Pós-Graduação em Ciência de Alimentos (PPGCA/FEA):

Docente	Área	Número de vagas	
		Mestrado	Doutorado
Profa. Dra. Helena T. Godoy ^a	Análise de Alimentos	Até 01	0
Profa. Dra. Juliana A. Lima Pallone ^a		Até 01	Até 01
Prof. Dr. Marcelo A. Prado		Até 01	Até 01
Profa. Dra. Gláucia M. Pastore ^a	Bioquímica de Alimentos	Até 01	Até 02
Profa. Dra. Hélia H. Sato		Até 01	Até 01
Prof. Dr. Juliano L. Bicas		Até 01	Até 01
Prof. Dr. Ruann J.S. Castro		Até 01	Até 01
Prof. Dr. Anderson S. Sant'Ana	Microbiologia de Alimentos	Até 01	Até 02
Profa. Dra. Dirce Y. Kabuki		0	0
Profa. Dra. Liliana O. Rocha		Até 01	Até 01
Profa. Dra. Nathália Cirone Silva ^a		0	0
Profa. Dra. Marta Cristina Teixeira Duarte		Até 01	Até 01
Prof. Dr. Guilherme M. Tavares	Química de Alimentos	Até 02	Até 02
Profa. Dra. Lilian Regina Barros ^a Mariutti		Até 01	Até 01
Profa. Dra. Adriana P.A. Bragotto ^a	Toxicologia de Alimentos	Até 01	0
Prof. Dr. Marcelo Bispo de Jesus ^a		Até 01	0

^a Os docentes designados não disponibilizaram vagas de Mestrado ou Doutorado para este processo seletivo, especificamente.



PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE POS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DE ALIMENTOS DA FACULDADE
DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS – UNICAMP

ANEXO III
MODELO DE RECURSO

<i>Dados do candidato</i>	
<i>Nome completo</i>	
<i>Número de RG e CPF</i>	
<i>Endereço completo</i>	
<i>Telefone</i>	

Questionamento:

Embasamento:

Local e Data:

Assinatura:



CONTATOS

Coordenação do PPGCA/FEA
Cidade Universitária Zeferino Vaz
e-mail: ppgcafea@unicamp.br
Fone: (19) 3521-2169

Secretaria de Pós-Graduação
Cidade Universitária Zeferino Vaz
e-mail: posgradu@fea.unicamp.br
Fone: (19) 3521-7592 - (19) 3521-0202

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS FACULDADE DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS

Diretor

Anderson de Souza Sant'ana

Diretor Associado

Ana Silvia Prata

Coordenadora de Pós-Graduação

Juliana Azevedo Lima Pallone

Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência de Alimentos–

Juliana Azevedo Lima Pallone - Coordenadora

Liliana de Oliveira Rocha– membro

Adriana Pavesi Arisseto Bragotto – membro

Marcelo Alexandre Prado – membro

Juliano Lemos Bicas – membro

Representante Discente – Carolina Natalie Fontes Arôxa